

**PORTRARIA Nº 679/2022**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a promulgação das Emenda Constitucionais nº 113/21 e 114/2021, que introduziram a limitação orçamentária ao pagamento de precatórios da União e modificação das regras do Regime Geral e do Regimento Especial de pagamento de precatórios;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 448/2022, do Conselho Nacional de Justiça que alterou o prazo de comunicação dos precatórios aos entes devedores para 30 (trinta) de abril de cada ano;

**CONSIDERANDO** a quantidade de precatórios a serem requisitados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir grupo de trabalho para realizar análise dos novos precatórios a serem requisitados.

**§1º** Os(as) servidores(as) atuarão, sem prejuízo de suas atribuições, produzindo expedientes, conforme orientação da Diretora da Assessoria de Precatórios do Tribunal de Justiça, no período de 5 a 30 de abril de 2022.

**§2º** Os(as) servidores(as) farão jus à percepção da Gratificação Por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, pelo período acima estipulado.

**Art. 2º** Comporão referido grupo de trabalho os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	22637
CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL	4278
CLEUDER REBOUÇAS DE AGUIAR	40563
FRANCISCO ALBERTO OLIVEIRA MACHADO	186
FRANCISCO TIAGO FERREIRA SILVA	8162
GABRIELA GOMES COSTA	7023
MÁRCIO LOPES VASCONCELOS	7650
RAFAEL VIEIRA DE ALENCAR	44600
RONALDO DOS SANTOS BRAGA	22570
SÉFORA DE SOUZA ROCHA	2977
TICIANA DA JUSTA MENDONÇA	1302

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 5 dias do mês de abril de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA Nº 681/2022**

Dispõe sobre a Majoração da Gratificação de Representação de Gabinete para Militar.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8504936-61.2022.8.06.0000;

**Art 1º - RESOLVE** majorar, a partir de 24 de dezembro de 2021, a Gratificação de Representação de Gabinete, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009, do militar Ronaldo Cezar Gusmão Puget Filho, de Cabo BM para 3º sargento BM, em virtude do mesmo haver sido promovido ao posto de 3º sargento BM, a contar de 24/12/2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 018, de 25/01/2022.

**Art 2º** - Reconhecer a dívida de exercício anterior referente a Gratificação de representação de Gabinete no valor de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), de acordo com o art. 112, I, parágrafo único, e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, aos 31 de Março de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará